

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

1.1 - REQUISITANTE

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: VISA

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

VITOR APARECIDO FERNANDES

E-MAIL: VISA.SMS.OURINHOS@GMAIL.COM

TELEFONE(S): (14)3302-6100

RAMAL: 7150

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO DOCUMENTO:

OTACÍLIO DONIZETE TAVARES DE ANDRADE

CARGO: GERENTE DE APOIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.2 – INTRODUÇÃO

1.2.1 – O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de bem de consumo, sendo os reagentes necessários para as análises do Programa Pró – Água de vigilância e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992.

1.2.2 – O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal

nº 7.731/2023 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano – PRO-ÁGUA.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os respectivos reagentes são necessários para as análises do Programa Pró – Água de vigilância e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992. Tendo por objetivo executar as análises e controle da qualidade da água de abastecimento consumida pela população.

Através desta aquisição espera-se atender o cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária Estadual - GVS ASSIS XIII, que é pactuado entre as esferas federal, estadual e a municipal do Sistema Único de Saúde no País, e que no estado de São Paulo é estabelecido pela Resolução SS nº 45, de 31/01/1992.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentro dos requisitos a serem observados no objeto, dito, compressa de gaze estéril, a mesma deverá ser de primeira qualidade e obedecer no mínimo as seguintes características:

3.1 - Atender a todos as características especificadas na descrição do produto, sendo necessária a apresentação de ficha técnica e cadastro na ANVISA conforme Resolução da Diretoria Colegiada, RDC, nº 751 de 2022.

3.2 - Na embalagem deverá conter identificação do produto, informações do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade/vencimento, apresentando prazo de validade com no mínimo 75% de vida útil, quando data de entrega/recebimento do produto, salvo aqueles com prazo de validade indeterminado.

3.3 - Deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

3.4 - As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

3.5 - Deve seguir as exigências contidas na Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 665, de 2022, da Anvisa, referente aos métodos e controles usados no projeto, compras, fabricação, embalagem, rotulagem, armazenamento, distribuição, instalação e assistência técnica aplicáveis à fabricação de produtos médicos.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este produto é usado desde a implantação do programa, tendo registro de aquisição dos referidos reagentes nos últimos 07(sete) anos.

O aparelho para a leitura das amostras de água, e que necessita dos reagentes, tem marca específica e só aceita os reagentes da mesma marca por questão de compatibilidade.

Uma solução no mercado seria trocar o aparelho de leitura para que seja possível alterar a marca do produto e, talvez, ter mais opções de reagentes no mercado, porém não foi localizado no mercado produto que tenha a mesma função e possa substituir o atual, da marca Policontrol.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não foi localizada no mercado uma solução em substituição a atual, sendo que esta possui registro de, pelo menos, 07(sete) anos de uso e o qual não tem gerado algum tipo de prejuízo a municipalidade.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Item obrigatório)

Registro do consumo do material nos últimos dois anos:



MÉDIA HISTÓRICA							
Ano	Reagentes	Quantidade e de Coleta por Semestre	Quantidade de Pontos por Mês	Quantidade e de Gotas por Ponto	Peso da Gota	Média de Duração do Frasco	Média em Mês
2023	Reagente CL-L1 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses
	Reagente CL-L2 05 ml	90	15	01	0,05 ml	6,66	6 meses
	Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses
2022	Reagente CL-L1 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses
	Reagente CL-L2 05 ml	90	15	01	0,05 ml	6,66	6 meses
	Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml	90	15	05	0,05 ml	6,66	6 meses

Reagente 25 ml dividido por 0,05 ml = 500 Gotas

500 Gotas dividido por quantidade de gotas por ponto 05 = 100 pontos

100 pontos dividido pela quantidade de pontos por mês 15 = 6,666

6,666 convertido em meses = 6 meses

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	VI. unitário estimado	VI. total estimado
01	Reagente para análise de cloro residual livre (crl) - CL L1 - 25ml - reagentes para análise de cloro residual livre (crl) pelo o método dpd a n, n-dietil-p-fenileno-diamina. Os reagentes devem atender as referencias do kit visual visodisc-cloro com faixa de medição de 0,1 a 5,00 mg/l de crl. Os reagentes devem ser certificados conforme nist/ rbc, fabricados com matérias-primas de alta qualidade e água de extrema pureza, possuir estabilidade de no mínimo 6 meses (frasco).	02	R\$ 39,99	R\$ 79,98
02	Reagente para análise de cloro residual livre (crl) - CL L2 - 5 ml , reagentes para análise de cloro residual livre (crl) pelo o método dpd a n, n-dietil-p-fenileno-diamina. Os reagentes devem	02	R\$ 112,40	R\$ 224,80



	atender as referencias do kit visual visodisc-cloro com faixa de medição de 0,1 a 5,00 mg/l de crl. Os reagentes devem ser certificados conforme nist/ rbc, fabricados com matérias-primas de alta qualidade e água de extrema pureza, possuir estabilidade de no mínimo 6 meses (frasco).			
03	Conjunto de Reagentes Visodisc PHVF 25 ml	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 602,78

O valor final estimado para a contratação é de **R\$ 602,78**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visto a necessidade de avaliação da água em caráter urgente para que seja atendido o cronograma do Programa PRÓ-ÁGUA a aquisição não se dará de forma parcelada.

Os bens objeto desta futura contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

9 - IDENTIFICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe no momento contratações correlatas, ou seja, cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si ou que sejam interdependentes e possam guardar relação direta na execução do objeto em questão em andamento.

Sendo assim, este planejamento de futura contratação, não é merecedor de maiores cuidados no processo ou com relação ao cronograma de execução de fornecimento.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Considerando que essa solução foi amplamente empregada nos anos anteriores e prevendo sua inclusão nos dados requeridos pela Administração, os quais devem ser fornecidos dentro do prazo estabelecido para elaboração do Plano de Contratações Anual, podemos inferir que ela está incluída no planejamento anual, salvo outra interpretação.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a correta entrega dos produtos, diante das normativas legais vigentes, condizentes com a solução escolhida e apta a promover o atendimento da necessidade que gerou a contratação.

E que exigirão:

11.1. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 – O pagamento deverá efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da Detentora, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11.1.2 – Conforme legislação vigente, ficaram obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.1.3 – Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ourinhos.

11.1.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, deverá ser imediatamente solicitado futura contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e caso não apresente a mesma no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11.1.6 – Deverá a futura contratada apresentar as comprovações de necessárias, caso contrário assegura a Prefeitura Municipal de Ourinhos o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11.2 DA MODALIDADE LICITATÓRIA

11.2.1 Motivado pela natureza do objeto, natureza comum, e a urgência do material para atendimento da demanda existente, cabe a realização da dispensa de licitação, através de **compra direta**.

11.3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.3.1 A entrega dos bens deverá ser em parcela única conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

11.3.2 Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitação do setor, em atendimento a Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser feita no Pátio da Prefeitura Municipal de Ourinhos, localizado à Rua Jerônimo Althero Filho, nº 235, Vila Sândano, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização.

12 – CRONOGRAMA

Em virtude da aquisição se caracterizar em dispensa de licitação, através de compra direta, a mesma será em parcela única, não havendo a necessidade de montagem de cronograma do processo como um todo, visto que os prazos do rito de compra direta já estão estabelecidos no Decreto nº 7.840/2023.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como trata-se de uma aquisição que já vem sendo realizada em anos anteriores, não há ações ou ajustes para serem executados pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Alguns pontos obtidos no Levantamento de Mercado são importantes no impacto ambiental e na sustentabilidade, como demonstrados na Tabela.

O descarte do produto deve seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, para manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 – que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Tabela – Impactos ambientais e medidas de tratamento e mitigação.

Item	Descrição	IMPACTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO/MITIGADORAS
01	REAGENTES (CL L1, CL L2 E PHFV)	1 – Embalagem plástica; 2 – Descarte do material químico.	1 – Apoiar a reciclagem das embalagens de papel, plásticas e ações colaborativas, já que o município possui grupos de coletas e diversos informais que recolhem material reciclável para remanufatura e o descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; 2- O descarte do produto deve seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, para manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 – que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação da solução pretendida neste Estudo Técnico

Preliminar, contempla as necessidades desta Secretaria, motivado pela viabilidade técnica baseada nas necessidades básicas e legislação sanitária vigente, na capacidade operacional das futuras empresas interessadas e da condição orçamentária.

Ourinhos, 04 de abril de 2024.



Otacílio Donizete Tavares de Andrade
Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde